



TC 025.444/2013-1.

Tipo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga
(038.674.201-49).

Unidade(s) jurisdicionada(s): Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Presidência da República.

1. Trata-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016-Segecex:

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	-	-	-	-	-
Apreciação de Recurso	10947/2018	Primeira Câmara	18/09/2018	33/2018	142
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-
Outros (Determinação/Recomendação)	-	-	-	-	-

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do responsável	X			
Número do CPF / CNPJ	x			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			x	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
Cofre credor do débito			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
O nome do órgão instaurador	x			
O número e o ano do convênio			x	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			x	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Cadastramento de Informação - Secinf

Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto	X			
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Foi identificado outro erro material			X	

2. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do acórdão em epígrafe, NÃO foi identificado erro material.

Desse modo, submeto o processo à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos à Diretoria de Comunicação da Secretaria de Gestão de Processos (Dicom/Seproc) para proceder as devidas notificações e/ou comunicações pertinentes.

Secinf, em 18 de julho de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Luciana de Paula Nazareno
Martins Marinho
AUFC – Mat. 11098-1